

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO LAURO MÜLLER – COOPERMILA.

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), reuniram-se na sede da Coopermila os membros do conselho de administração registrando-se a presença dos conselheiros registrando se ausência do senhor Reginaldo Fontanella. A reunião teve início às 10h:00min (dez horas) com o presidente cumprimentando a todos e em continuidade apresentou a agenda desta reunião. Item 1º (primeiro) O conselho de administração avaliou o pré-balanço patrimonial a ser submetido à apreciação da assembleia geral e determinou que sejam aplicadas as disposições elencadas para o exercício de 2020 abaixo a seguir: a) Que sejam utilizadas para a contabilidade societária as disposições legais contidas na resolução Aneel nº 605 (seiscentos e cinco) de 11 (onze) de março de 2014 (dois mil e quatorze) e suas alterações; b) Que também seja aplicada as premissas constantes na resolução Aneel nº 396 (trezentos e noventa e seis) de 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2010 (dois mil e dez) e suas alterações que estabelecem as diretrizes do balanço regulatório em todos os seus efeitos com relação à avaliação dos ativos; c) Que seja cumprida as determinações constantes do despacho nº 4.356 de 22/12/2017 e demais despachos e orientações já editados pela ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica); d) Adoção das normas brasileiras de contabilidade através da ITG 2004 - Entidades cooperativas aprovadas pela resolução CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº 2017/ITG2004 de 29/11/2017; e) Aplicação da resolução do CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº 2009/1255 (hum mil duzentos e cinquenta e cinco de dois mil e nove) NBC TG – 1000 (R1), que normatiza as rotinas para elaboração das demonstrações financeiras de pequenas e médias empresas alterada pela Resolução 2019/REVISAONBC04; f) A não aplicação de “Impairment” redução ao valor recuperável dos bens constantes do ativo imobilizado instituído conforme NBC TG – 01(R4), CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº 2010/1292 (hum mil duzentos e noventa e dois de dois mil e dez) por entender que a recuperabilidade dos ativos está garantida no contrato de permissão que estabelece o valor de reversão dos bens quando de seu rompimento ou encerramento; g) Aplicação das taxas de depreciação estabelecidas nas resoluções Aneel consideradas como satisfatórias a cumprir as estimativas do custo atribuído; h) Constituir provisão para devedores duvidosos dos recebíveis conforme estabelecido nas normatizações regulatórias por entender suficientes para o equilíbrio do negócio; i) Constituir provisão de ações trabalhistas e cíveis na forma estabelecida pelos procuradores constituídos quando cabível; j) Não constituir provisão no exercício de 2020 (dois mil e vinte) de recebíveis de consumidor em processo de recuperação judicial; k) Reconhecer a diferença do débito não provisionado em ação judicial de cobrança de tributos (PIS/COFINS) na qual a Coopermila obteve ganho parcial com consolidação de sentença no exercício; l) Aplicação da recomendação técnica emanada do OCPC nº 0008 conforme contrato de permissão. Item 2º (segundo) O conselho de administração foi informado da manutenção para o mês de janeiro da bandeira tarifária de cor amarela com cobrança de um adicional tarifário de R\$ 1,34 (hum real e trinta e quatro centavos) por cada 100 kWh (cem quilowatts hora) consumidos pelos associados. Item 3º (terceiro) O conselho de administração deliberou sobre a

convocação da assembleia geral ordinária determinando que seja realizada no dia 16 (dezesseis) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e hum) a ser realizada de forma digital, conforme previsto na lei 14.030 de 28 de julho de 2020, nas dependências da sede social, sita a Rua Vinte de Janeiro, nº 418, bairro Sumaré, neste município, às 8h:00min em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terço) de seus associados, às 9h:00min horas em segunda convocação com a presença de metade mais hum de seus associados ou às 10h:00min horas em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) associados. Também na forma do estatuto social aprovou a seguinte ordem do dia: 1) Prestação de contas do conselho de administração acompanhado de parecer do conselho fiscal e auditoria independente referente exercício de 2020, compreendendo: a) Relatório da gestão; b) Balanço patrimonial; c) Demonstrativo das sobras apuradas no exercício de 2020; d) Parecer do conselho fiscal e parecer de auditoria. 2) Destinação das sobras apuradas no exercício de 2020; 3) Eleição dos componentes do conselho de administração período 2021 a 2024, conselho fiscal período 2021 e delegados representantes junto a Fecoerusc período 2021 até a assembléia geral de 2025; 4) Fixação de pró-labore ao presidente e cédula de presença para as reuniões do conselho fiscal demais membros do conselho de administração e delegados representantes junto a Fecoerusc; 5) Aprovação de plano de investimentos para o exercício de 2021. 6) Apresentação e aprovação de plano de aplicação do FATES 2020 e 2021; e 7) Assuntos gerais. Item 4º (quarto) O conselho de administração foi informado da solicitação de ajuda financeira apresentada pela APAE. Após deliberação o conselho de administração aprovou que seja dado um auxílio a instituição no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ser resgatado do FATES. Item 5º (quinto) O Conselho de administração aprovou a resolução nº 001/2020 que estabelece as condições e regulamento a ser aplicado em eleições de diretoria quando ocorrer o registro de mais de uma chapa a concorrer ao pleito. Item 6º (sexto) O conselho de administração aprovou a admissão do associado: Erica Costa Nazario matrícula nº 1.953, Gilson Leopoldo matrícula nº 1.955, Clair da Silva matrícula nº 1.956, Vitor José Jorge matrícula nº 1.957, Jonatan Acordi matrícula nº 1.958, Reginalda Teixeira matrícula nº 1.959, Izidio Furlaneto Loli matrícula nº 1.960, Maria Salete Destro matrícula nº 1.961, Itamar Caciatori ME matrícula nº 1.962, a demissão do associado Eduardo Lucio Dias matrícula nº 777, Neri do Nascimento matrícula nº 1.092, Gercioni Crozetta Luiz matrícula nº 1.152, Vilson Salvador matrícula nº 1.288, Capela Nossa Senhora do Caravaggio matrícula nº 1.311, Geraldo de Bona matrícula nº 1.324, Carbonífera Belluno Ltda matrícula nº 1.384, Junior de Souza Bernardo matrícula nº 1.501, Engeplan Terraplenagem Saneamento matrícula nº 1.880 todos com a quota parte no valor de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) devolvido mediante depósito bancário em nome dos credores. Também a demissão dos associados Vitório De Betio matrícula nº 016, Nilsa Rufino Rabelo Miranda matrícula nº 612, Antonio Spindola Vieira matrícula nº 670, André Elias matrícula nº 923, Lauri L. Fernandes matrícula nº 1.016, Tarciso Bett matrícula nº 1.041, Hilário Demarque matrícula nº 1.089, Adelino Silva Nunes matrícula nº 1.119, Rafael Bochi matrícula nº 1.156, Teresinha Aparecida Bonot matrícula nº 1.255, Andreia Mattei Costa matrícula nº 1.278, Cezarina Maria da Silva Ramos Rossi matrícula nº 1.455, Maria Salete Leandro da Silva matrícula nº 1.494, Rodrigo Bochi matrícula nº 1.595, todos com a

quota parte no valor de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) a exclusão por óbito dos associados José Mazon matrícula nº 871, e a eliminação dos associados: Bruno Nezi matrícula nº 019, Dionizio Cataneo matrícula nº 077, José de Lorenzi matrícula nº 081, José da Silva matrícula nº 128, José Martins Freitas matrícula nº 161, Izaura Teza de Oliveira matrícula nº 186, Verginio Vieira matrícula nº 248, Manoel João Machado matrícula nº 251, José Della Justina matrícula nº 272, Vinício Gonsalves matrícula nº 274, Marivaldo da Silva matrícula nº 276, Manoel Alves matrícula nº 292, José Leandro Laurentino matrícula nº 296, José Custódio matrícula nº 380, Francisco Moises da Silva matrícula nº 391, Ademar Dias Carara matrícula nº 347, Francisco Moraes matrícula nº 408, Augusto Meura matrícula nº 414, Maria Nilda dos Santos matrícula nº 431, Nilso Antonio Pereira matrícula nº 456, José da Silva Warmeling matrícula nº 457, Severino Gonsalves matrícula nº 473, Domingos Possato matrícula nº 482, Edi Hercílio Coan matrícula nº 492, Adelino Vital Resende matrícula nº 504, Alcionei Resende matrícula nº 505, Olírio da Luz matrícula nº 507, José Moraes matrícula nº 509, Antenor Benedett Fernandes matrícula nº 523, Valério Lotti matrícula nº 529, Ademar Cardoso matrícula nº 558, Luis Adilson da Silva matrícula nº 570, José Gonçalves de Melo matrícula nº 604, Salvador Mazuco matrícula nº 614, Edinei Tezza da Silva matrícula nº 625, João da Silva matrícula nº 630, Maria Zenita Gonzaga da Silva matrícula nº 651, Pedro José Honório matrícula nº 657, Boaventura B. dos Santos matrícula nº 681, Sebastião Cruz matrícula nº 704, Cecilia Benincá Beltrame matrícula nº 705, Mario Rogério Dias matrícula nº 706, Nilsa da Silva Tavares matrícula nº 711, Adão Leonir Candido matrícula nº 736, Maria de Fatima da Silva matrícula nº 740, Germano Harzani Filisbino matrícula nº 758, Francisco de Assis Martins matrícula nº 768, Custódio Pereira da Luz matrícula nº 783, Valmor Domingos Francisco matrícula nº 864, Roberto Rivelino Ribeiro matrícula nº 956, Teresinha Maximiano da Silva matrícula nº 962, José Venâncio matrícula nº 1.006, Miguel Constante matrícula nº 1.019, Pedro Paulo Carvalho Luiz matrícula nº 1.032, Rosinete Lotici matrícula nº 1.096, Wanio Vieira matrícula nº 1.105, Antonio José da Silva matrícula nº 1.111, Velasques Souza Floriano matrícula nº 1.166, João Batista Fernandes matrícula nº 1.220, Ozair Machado matrícula nº 1.235, Associação dos Amigos Cavaleiros Solidários matrícula nº 1.346, Edson Fernandes Machado matrícula nº 1.395, Maria Evoly Miranda Espindola matrícula nº 1.421, Green Empreendimentos Florestais Ltda matrícula nº 1.429, Jander da Silva Madeira matrícula nº 1.726, José Tizoni matrícula nº 1.858, todos com a quota parte no valor de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais). Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Esta ata após lida se aprovada e assinada por mim secretário e demais membros. Esta ata foi lavrada em páginas produzida por meio eletrônico conforme artigo 32º (trigésimo segundo) alínea “c” do estatuto social.

Lauro Müller/SC, 30 de dezembro de 2020.

Conselho de Administração

Oclandio Mazon – Secretário

Alcimar Damiani de Brida - Presidente

Geraldo Benedet – Vice–Presidente

Davi Coan Betta – Conselheiro

Ivanio Mafioletti – Conselheiro

Roberto Hofmann– Conselheiro

Genivaldo da Silva – Conselheiro

Delegados Representantes junto a FECOERUSC

Dilvo Proinelli

Mario Fabro

Ademir Pandini

Diomar Elias